



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 09 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 344



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 175/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 Atenção Básica de Saúde

05.001.10.301.1500.2.022 Atendimento da atenção básica em saúde

591 3.3.90.39.00.00 265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 358.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 358.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
265 (265)	PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIV	358.000,00
Total		358.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 176/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
145	3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	Ação Social Geral		
08.001.08.245.2300.2.06	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS		
245	3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 177/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
592	3.3.90.30.00.00	897 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
897 (897)	Estadual Fundo a Fundo Esporte 2026 Custeio	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA 193/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
EVAIR DIAS AGUIAR, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 108/2026, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, ao Servidor **EVAIR DIAS AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.209.077-8/PR e CPF sob nº 617.731.319-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 Processo Adm.: Nº 51/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos audiovisuais visando atender às demandas de comunicação institucional, eventos e mídias digitais da secretaria municipal de comunicação social.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 32.993,70** (trinta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos): **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA** (09441686000120) com os lotes: 9 no valor total de **R\$ 1.367,70** (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** (48099152000110) com os lotes: 6 no valor total de **R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais). **S C T MACKERT** (51784579000161) com os lotes: 8 no valor total de **R\$ 1.899,00** (um mil e oitocentos e noventa e nove reais). **A. CARNEVALI - EIRELI** (18012406000150) com os lotes: 3, 7, 11 no valor total de **R\$ 28.987,00** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), quarta-feira, 8 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

